



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

EDITAL Nº 007/2025

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR
DE MÁQUINAS POR PRAZO
DETERMINADO.”**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2736 de 29 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de 03 de fevereiro de 2025 até o encerramento do expediente do dia 6 de fevereiro de 2025, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

-1 (um) Operador de Máquinas;

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1) Simone de Paula Zaparrolli Vaz
- 2) Josué Xavier Paz
- 3) Joseane Silveira Gasperin

1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação terá o prazo de seis meses prorrogáveis uma única vez por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Síntese dos Deveres: Operar máquinas, rodoviárias, agrícolas e tratores.
Exemplos de Atribuições: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar em pequenos reparos de urgência; lavrar e discar terras; operar máquinas agrícolas com ou sem implementos no preparo de terras para agricultura idem em serviços de sementeira, plantio, prevenção de invasoras e pragas e colheita; efetuar regulagens, limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; executar tarefas afins. Em casos especiais, conduzir veículos no transporte dos operadores de máquinas e auxiliares, para locais distantes, e seu retorno.

2.1.1 Requisitos para ingresso:

- Instrução: 4º ano do Ensino Fundamental;
- Outras: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C ou Superior
- Idade Mínima: 21 anos

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	44 horas semanais	R\$ 2.443,80

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;
- Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 05 de fevereiro de 2025 e com término no dia 06 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre as 8:30 h às 11:30 e das 13:30 às 17h.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. DAS ESTAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

5.1 Este Processo Seletivo constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando apenas prova prática.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova Prática será realizada na data provável de 20 de fevereiro de 2025, no município de Esmeralda em local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscritos.

6.2 A prova Prática (PP) para o cargo de Operador de Máquinas será realizada em todos os candidatos inscritos.

6.1.2 Os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação para ter direito a realizar a prova prática.

6.1.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova prática.

6.2 Será vedado acesso ao local da prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

6.2.1 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto à prova prática e o local de movimentação e permanecerão a espera do fiscal que vais lhes acompanhar até o local de realização da prova.

6.2.2 Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização da prova prática.

6.2.3 Os equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

6.2.4 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da Comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

6.2.5 Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

6.2.6 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.2.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para sua realização, quando o evento determinante da alteração for natureza imprevisível.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

6.2.8 Da especificação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas:

6.2.9 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Comissão examinadora, com a avaliação através de planilhas, tornando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

6.2.10 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

6.2.11 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

6.2.12 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o equipamento descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar o teste.

6.2.13 O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

6.2.14 O candidato aprovado no cargo de Operador de Máquinas terá que apresentar a CNH conforme habilitação mínima do cargo constante na lei Municipal, caso contrário não poderá ser contratado.

6.2.15 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação

6.2.16 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

6.2.17 Para a prova prática do cargo de Operador de Máquinas será utilizado um equipamento do tipo Retroescavadeira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Esmeralda no estado de conservação em que se encontram.

6.2.18 Para obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, se dará da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS	QUANTIDADES DE FALTAS AVALIADAS
FALTA GRAVE	1,00	04



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

FALTA MÉDIA	0,50	07
FALTA LEVE	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- NÃO liberou equipamento de segurança dos comandos;
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade;
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta;
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

- NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada;
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha a frente e a ré;
- NÃO respeitou a velocidade de duração a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança concha ou lâmina)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina;
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após o término da tarefa;
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

- NÃO usou roupas e calçados adequados;
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio;
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro;
- NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

6.2.19 As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição de erros pelo candidato.

6.2.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 A nota final será igual a Nota da Prova Prática.

7.2 Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo;
- b) Sorteio Público;
- c) O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da Comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem prejuízos, sendo lavrada ata pela Comissão com os resultados.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos os seguintes recursos no prazo de 01 (um) dia:

- a) Impugnação do presente edital;
- b) Do indeferimento do pedido de inscrição;
- c) Da nota da prova prática;
- d) Da classificação provisória;

8.2 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.3 A comissão examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

9.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 21 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior.

9.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

9.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

9.6 O prazo de validade da Presente Seleção Pública será de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez por igual período.

9.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AILTON DE
SA
ROSA:721665
17072**

Assinado digitalmente por AILTON DE SA
ROSA:72166517072
ND C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V3, OU=AR
BAIRRODUL, OU=Presencial, OU=
92702067000196, CN=AILTON DE SA
ROSA 72166517072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.31 16:02:33-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ____/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

CNH - Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital N° ____/2025.

Esmeralda, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto
Ensino Médio () completo () incompleto
Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2025

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A DESCONTADOS	SEREM	QUANTIDADES DE FALTAS AVALIADAS
FALTA GRAVE	1,00		04
FALTA MÉDIA	0,50		07
FALTA LEVE	0,25		06



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Abertura das Inscrições	4 dias	03/02/2025 a 06/02/2025
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de classificação)	2 dias	07/02/2025 a 10/02/2025
Publicação do Resultado preliminar	1 dia	11/02/2025
Prazo de recurso	2 dias	13/02/2025
Julgamento do recurso se houver	1 dia	14/02/2025
Publicação do resultado final	1 dia	17/02/2025
Total de dias corridos	16 dias	





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador de
Carteira de Identidade n° _____, residente e domiciliado
na _____ Bairro _____
_____, na cidade _____, pelo presente instrumento
particular de procuração, nomeio e constituo _____,
portador da Carteira de Identidade n° _____, residente e
domiciliado na _____,
bairro _____, na cidade de _____,
para fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° ____/2025 da
Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de _____.

Esmeralda/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO:

Para:

Exmo Sr.

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 00 __/2025

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Esmeralda/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula Recebedor